

PROJETO DE LEI Nº CM-109/2004

Altera a Lei 2.853, de 28 de fevereiro de 1991, que reconhece como de utilidade pública, para o Município de Divinópolis, a Associação Comunitária Nova Vida, com sede e foro no Município de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei 2.853, de 28 de fevereiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública a “Organização Comunitária Nova Vida - Projeto Quero Viver”, com sede e foro neste Município.”

Art. 2º O art. 1º da Lei 2.853/1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “Organização Comunitária Nova Vida - Projeto Quero Viver”, fundada em 5 de outubro de 1990, inscrita no CNPJ sob o número 23.774.300/0001-23, com sede e foro neste Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de setembro de 2004.

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador - PSDB

JUSTIFICATIVA

Estamos apresentando esta alteração para retificar a nova razão social da entidade, que realiza um valioso trabalho na recuperação de dependentes.

Divinópolis, 28 de setembro de 2004.

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador - PSDB